



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 4.790, de 18 de junho de 2025.

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
RECEBER EM DOAÇÃO MATERIAL PRO-
VENIENTE DE ESCAVAÇÃO, TERRAPLE-
NAGEM E ATERRO, E DÁ OUTRAS PRO-
VIDÊNCIAS.**

JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a receber em doação de Everton Glaeser de Souza e outros a quantia de 1.944,00 metros cúbicos de volume de material proveniente de escavação, terraplenagem e aterro, para utilização em obras e serviços de preparação de solo para construção de instalações públicas executadas pelo Município, localizadas no Loteamento Boa Vista e bairro Vila São Martin.

Parágrafo único: O aterro de que trata o artigo 1º encontra-se no imóvel de propriedade de Maristela Flores, inscrita no CPF nº ***.732.***-91, Everton Glaeser de Souza, inscrito no CPF nº ***.260.***-08 e Fabrícia Flores, inscrita no CPF nº ***.175.***-00, cuja área esta localizada no Loteamento Angico, lote nº 06 da quadra J, junto a Rua F, lado ímpar, nesta cidade.

Art. 2º Fica sob responsabilidade do Município o transporte do aterro, observado o limite previsto no artigo anterior.

Parágrafo único: A retirada do aterro poderá ser feita diretamente pelo Município, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Infraestrutura e Serviços, ou por terceiros, observada a Lei de Licitações.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 18 dias do mês de junho de 2025.



JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ
Prefeito Municipal

Registre-se.

Publique-se.